

de 11 de setembro de 1981

PEREIRAS

Autoriza a abertura de crédito especial para construção de obras esportivas ou turísticas, conforme Lei 722 de 21/08/81 e respectivo convênio e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de CR\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil - cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a construção/ de obras esportivas ou turísticas, nos termos da Lei 722, de 21/08/81 e convênio assinado a respeito, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes do valor total do convênio supra devidamente assinado.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de setembro de 1981

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Mário Augusto

MÁRIO AUGUSTO.
Secretário